



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

#### EDITAL N.º 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará – CRO/PA, autarquia federal criada pela lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964, norma regulamentada pelo Decreto 68.704 de 03 de junho de 1971, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal Brasileira e demais normas correlatas, **TORNA PÚBLICA** a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes no seu quadro de pessoal e respectiva formação de cadastro de reserva, sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Público, instituída pela Portaria n.º 13/2014, de 16 de dezembro de 2014, mediante as condições e normas dispostas no presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O concurso público destina-se ao provimento de cargos do Conselho Regional de Odontologia do Pará - CRO/PA, que constam do item 6 deste Edital, bem como para servir de base para formar um cadastro de reserva constituído por todos os candidatos aprovados no concurso e que, na ordem de classificação final, se posicionem além de número de vagas a ela destinadas.

1.2 O cadastro de reserva se destina ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do concurso.

1.2.1 O número de vagas destinadas a cada cargo, o respectivo salário base e a carga horária estão dispostos no item 6 deste edital, sendo reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas com fundamento artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999.

1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade do Conselho Regional de Odontologia do Pará e mediante Ato Administrativo motivado da Presidência do Conselho.

1.4 O concurso público observará as seguintes fases:

1.4.1 Para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior:

1.4.1.1 Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.1.2 Prova de Títulos/Experiência – de caráter classificatório.

1.5 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste Edital, por Lei e/ou Resolução do Conselho Regional de Odontologia do Pará – CRO/PA ou do Conselho Federal de Odontologia – CFO, para o provimento do cargo para o qual concorreu.

1.6 O regime jurídico de todos os candidatos aprovados e contratados ao final do certame será o estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da contratação:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse ou ser emancipado na forma da Lei.

f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 70.391, de 12.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 12, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

g) Possuir, no ato da contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para o cargo;

h) Não registrar antecedentes criminais;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior; R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio; e R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível fundamental incompleto; e deverão ser realizadas exclusivamente na Sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará, localizado à Av. Alcindo Cacela, n.º 1277 - Umarizal - Belém - PA - CEP: 66.065-267, no período de **12 a 19 de janeiro de 2015**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2 Para emissão dos boletos relativos a taxa de inscrição, os interessados deverão comparecer a sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará no endereço sobrecitado, durante o período de inscrição, devendo seu pagamento ser realizado na rede bancária e sua comprovação ser feita quando da entrega do requerimento de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

b) apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II do edital.

c) cópia autenticada de documento de identificação;

d) cópia autenticada do respectivo título de especialização, mestrado ou doutorado, nas formas e limites expressos neste edital.

e) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, nas formas e limites expressos no edital.

3.5 No ato da inscrição, os interessados receberão o respectivo protocolo, bem como as informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.6 Toda documentação deverá ser entregue de uma só vez na Sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará – CRO/PA.

3.7 Os documentos entregues para a inscrição serão conferidos no ato da mesma, sendo de responsabilidade do Candidato sua validade legal. Do mesmo modo, não será concedida apresentação posterior de documentos, de qualquer natureza.

3.8 O Candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

3.9 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservado ao CRO-PA o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa.

3.10 O Candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita, caso aprovado, por ocasião da convocação para a contratação, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, conforme o disposto neste Edital, sob pena de eliminação no certame.

3.11 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizados.

3.12 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o Candidato estiver inscrito para o presente concurso.

3.13 Não serão aceitas inscrições condicionadas ou por correspondência. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de Procuração com firma reconhecida em cartório, de fotocópia autenticada da cédula de identidade do Candidato e da cédula de identidade do Procurador.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

3.14 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, bem como Secretaria de Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação. Para tanto, deve ser observado a validade temporal do documento.

3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, bem como vedada sua transferência à terceiros.

3.16 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato ou Procurador, cabendo à Comissão do Concurso o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao Candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.17 O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Item 6 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo.

3.18 AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE A OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO, UMA VEZ QUE SÓ PODERÁ CONCORRER A UM CARGO POR PERÍODO DE APLICAÇÃO.

3.19 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição apresentada no CRO/PA.

3.20 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição apresentada, todas poderão ser canceladas.

3.21 O candidato que deixar de indicar a opção de cargo ou fizer indicação de cargo inexistente, terá sua inscrição cancelada.

3.22 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.23 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após homologação pela Comissão Executiva do Concurso Público, na data provável de **21 de janeiro de 2015**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato conferir no endereço eletrônico do Conselho Regional de Odontologia do Pará ([www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br)), se sua inscrição foi homologada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.

3.24 O candidato que verificar não ter sido homologada a sua inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no período de **22 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015**, devendo preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e endereçar à Comissão Executiva do Concurso, protocolando na sede do CRO-PA no endereço descrito no item 3.1, no horário de 9h às 12h ou 14h às 17, sob pena de não ser validada a sua inscrição no concurso.

3.25 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão do Concurso, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior.

3.26 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite indicada no boleto bancário não serão aceitas, independentemente do motivo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a referida data.

3.27 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.28 O candidato sem deficiência, mas que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, apresentar também o “requerimento de prova especial e(ou) tratamento especial” constante do Anexo IV do edital, preenchido e com a respectiva justificativa, devidamente comprovada.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

3.29 O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o Cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição.

3.30 Os candidatos financeiramente hipossuficientes poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que comprovem a referida hipossuficiência mediante documentação e pedido, assinados e autenticados pelo candidato, feitos direta e exclusivamente na sede do CRO/PA, no período de **08 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2015**.

3.31 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após análise pela Comissão do Concurso, serão divulgados no dia **12 de janeiro de 2015**, através do site [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As vagas destinadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 O Candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O Candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

4.4 Tendo em vista o reduzido número de vagas disponíveis neste certame, torna-se impossível a reserva expressa das vagas destinadas às pessoas com deficiência e de negros de que trata a lei nº 12.990/2014.

### 5. DOS HORÁRIOS, INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA E RESPECTIVA APLICAÇÃO.

5.1 As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas na data provável de **08 de fevereiro de 2015**, no horário e nos locais a serem divulgados oportunamente no site [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

5.2 Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.

5.3 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul

5.6 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 3.14 deste Edital.

5.7 Os documentos referidos no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas.

5.8 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade.

5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 3.14 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, acompanhado, ainda, de comprovante de solicitação da 2ª Via do documento objeto da perda ou roubo, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.

5.10 Na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para a realização das provas, a Comissão do Concurso procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

5.11 A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pela Comissão do Concurso, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.12 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.

5.13 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.

5.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.

5.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

5.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade ou dúvida de leitura, é de responsabilidade do candidato.

5.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

5.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.

5.20 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 6. DOS CARGOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CIDADE	VENCIMENTO	JORNADA
<b>Serviços Gerais</b>	Ensino Fundamental Incompleto	02 + CR	Belém	R\$ 788,00	40 horas semanais
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Médio Completo	02 + CR	Belém	R\$ 788,00	40 horas semanais
<b>Assistente de Fiscalização</b>	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação: Categorias A e B	02 + CR	Belém	R\$ 1131,59	40 horas semanais
<b>Técnico em Informática</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática completo.	01 + CR	Belém	R\$ 1281,60	40 horas semanais
<b>Fiscal</b>	Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia com registro principal	01 + CR	Belém	R\$ 2172,00	20 horas semanais





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

	no CRO/PA e Carteira Nacional de Habilitação: Categoria B.				
<b>Contador</b>	Curso de Graduação em Ciências Contábeis e registro principal no CRC/PA.	01 + CR	Belém	R\$ 2200,00	40 horas semanais
<b>Procurador Jurídico</b>	Curso de Graduação Bacharelado em Direito com registro principal na Ordem dos Advogados do Brasil.	01 + CR	Belém	R\$ 2488,00	40 horas semanais

### 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Na 1ª Fase do Concurso, será realizada Prova Objetiva composta de questões de múltipla escolha, sendo esta com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com duração de 04 (quatro) horas de aplicação. Possuindo cada questão o valor de 01 (um) ponto.

7.2 As questões serão específicas para os cargos em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e o conteúdo programático expresso no Anexo V, e de acordo com as especificações a seguir:

Nível de Escolaridade	Provas	Número de Questões
Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15
	Noções de Informática	05
	Noções de Matemática	10
Ensino Médio	Língua Portuguesa	15
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	25

### 8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA – 1ª FASE

8.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não acertar o mínimo de 20% (vinte por cento) das questões de cada área de conhecimento da Prova Objetiva.

8.2 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova pelo candidato.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único, do artigo 27, da Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- maior pontuação na Prova de Títulos;
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

- c) maior pontuação na prova de português;
- d) maior pontuação na prova de informática; e
- e) tiver maior idade.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – 2ª FASE

9.1 A Prova de Títulos e Experiência será aplicada para todos os cargos.

9.2 A entrega dos títulos deverá ser feita juntamente com o requerimento de inscrição no concurso, nos termos do item 3 deste edital.

9.3 Serão analisados pela Comissão Executiva do Concurso Público somente os títulos apresentados pelos 40 (quarenta) primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva de cada cargo e os candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

9.4 Os candidatos não classificados para efeito de avaliação da prova de títulos, na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

9.5 A prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no item 9.21 do Edital.

9.6 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9.7 Não serão considerados: Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste Edital; Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital; Cópias que não estejam autenticadas; Documentos originais.

9.8 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

9.9 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

9.10 Uma vez encaminhados os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos já regularmente apresentados.

9.11 Serão considerados os títulos conforme o item 9.21 deste edital, limitados ao valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

9.12 Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da apresentação dos mesmos.

9.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição de ensino superior brasileira.

9.14 A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

9.15 Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos, devendo todos os documentos serem apresentados em cópias autenticadas em cartório e referentes ao cargo pleiteado.

9.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

9.17 Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital

9.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, no que tange à realização deste Concurso Público.

9.19 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização Lato Sensu que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

9.20 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita cópia autenticada do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, ambos expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que o candidato foi aprovado e as respectivas menções, e o resultado do julgamento da dissertação ou tese.

9.21 Da avaliação da Prova de Título

TÍTULO	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TÍTULO DE DOUTOR</b>	Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Diploma devidamente registrado (título de Doutor) ou ata da defesa da tese/dissertação, ou declaração/certificado de conclusão de curso. Qualquer um dos documentos deverá necessariamente estar em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável e acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,00 pontos por título	4,00 pontos
<b>TÍTULO DE MESTRE</b>	Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	Diploma devidamente registrado (título de Mestre) ou ata da defesa da tese/dissertação, ou declaração/certificado de conclusão de curso. Qualquer um dos documentos deverá necessariamente estar em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável e acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,00 pontos por título	3,00 pontos
<b>TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluída até a data da apresentação dos títulos.	Certificado/declaração de conclusão de curso, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, ou documento de mesmo valor legal. O documento deverá necessariamente vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com período de realização e carga horária mínima de 360h, em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável.	2,00 pontos por título	4,00 pontos
<b>EXPERIÊNCIA DE TRABALHO</b>	Possuir experiência na área de atuação no cargo para o qual está inscrito. Devem estar especificadas as atividades desenvolvidas referentes ao cargo pleiteado.	a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do órgão ou da Empresa, em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente (não havendo departamento de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência); b) no caso de servidor público, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de pessoal ou equivalente (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;	1,00 ponto para cada seis meses completos	10,00 pontos

9.22 Da carteira de trabalho deverá ser apresentado cópias autenticadas das folhas, contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro. Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas.







## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

9.23 Não será computado como experiência profissional o tempo de serviços prestado simultaneamente a outro já declarado para fins de pontuação na Prova de Títulos.

9.24 Também não serão objeto de pontuação o tempo de trabalho voluntário, bolsista ou estágio.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 A pontuação final será igual a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e a Pontuação obtida na Prova de Títulos, neste sentido: **Pontuação Final = Pontuação da Prova Objetiva + Pontuação da Prova de Títulos.**

10.3 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado, no site [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

10.4 Da publicação da lista de classificação, prevista para a data provável de **18 de fevereiro de 2015**, caberá recurso no prazo improrrogável de 02 (dois) dias.

10.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, na data provável de **25 de fevereiro de 2015**, da qual não cabe mais recursos.

### 11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos Recursos contra:

- a) O resultado das inscrições;
- b) O resultado dos requerimentos de isenção;
- c) A prova aplicada e o respectivo gabarito;
- d) O resultado preliminar;

11.2 Os recursos obedecerão à forma do Formulário de Recurso, padronizado no Anexo III deste Edital, e deverão ser apresentados de forma individualizada.

11.3 No caso de apresentação de recursos por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

11.4 Os recursos deverão ser interpostos, impreterivelmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do ato recorrido, sob pena de não apreciação, devendo ser endereçado à Comissão Executiva do Concurso e protocolado na sede do CRO-PA, de 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda - feira à sexta- feira.

11.5 No caso de recurso interposto contra a formulação das questões deverá ser indicada a prova e o número da questão ou das questões protestadas, com os devidos fundamentos e, para todos os outros casos possíveis de recurso, deve conter, o nome do concurso, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre aspectos de legalidade.

11.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

11.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.8 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.9 A Comissão Executiva do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.10 As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Executiva do Concurso Público mediante edital específico a ser publicado no endereço eletrônico [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

11.11 Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Executiva do Concurso Público, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11.12 A republicação do resultado, a que se refere o item anterior, não reabrirá o prazo para interposição de novos recursos.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

11.13 Na ocorrência anulação de questões, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

### 12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do Conselho Regional de Odontologia do Pará – CRO/PA, através de Edital de Convocação, em jornal diário de grande circulação ou no endereço eletrônico do CRO/PA ([www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br)).

12.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades do CRO/PA, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.

12.3 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, uma única vez, por escrito ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu.

12.4 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

12.5 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar cópias autênticas e os originais dos documentos exigidos no Edital de Convocação.

12.6 Os convocados serão submetidos à Junta Médica Oficial indicada pelo CRO-PA, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram.

12.7 As decisões da Junta Médica Oficial de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

### 13 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 A contratação dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:

- Apresentação de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei ou Resolução do CRO/PA;
- Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
- Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;

13.2 O candidato aprovado será nomeado sob o Regime Jurídico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou outro que esteja em vigor por força de Lei ou Determinação Judicial, no momento da nomeação.

13.4 Todos os cargos objeto deste certame possuem lotação na sede do CRO/PA, localizada em Belém do Pará.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais de abertura, e outros que se fizerem necessários durante a realização do certame, serão publicados de forma integral pelo CRO/PA no endereço eletrônico [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

14.2 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do e do CRO/PA ([www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br)).

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico CRO/PA ([www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br)).

14.4 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

14.5 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará – CRO/PA homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração do CRO/PA. A homologação será publicada no Diário Oficial da União, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Executiva do Concurso Público.





## **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ**

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

14.6 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.

14.7 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação cabendo ao CRO/PA, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados.

14.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal oficial.

14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.

14.11 Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a homologação final do concurso, após o que serão incinerados pelo CRO/PA.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, no que tange à realização deste concurso.

14.13 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Cronograma do concurso;
- b) Anexo II – Formulário para requerimento de inscrição;
- c) Anexo III– Formulário de Recurso;
- d) Anexo IV – Requerimento de prova especial ou(e) tratamento especial.
- f) Anexo V - Atribuições dos cargos e conteúdos programáticos;

**BELÉM - PARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**ROBERTO DE SOUSA PIRES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ – CRO/PA**





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL N° 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital 01/2015 CRO/PA	06/01/2015
Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição	08/01/2015 e 09/01/2015
Resultado dos pedidos de isenção	12/01/2015
Prazo para requerer inscrição no Concurso Público	12/01/2015 a 19/01/2015 de 09h às 12h e 14h às 17h (segunda à sexta)
Publicação dos pedidos de inscrição homologados	21/01/2015
Recurso contra a relação de inscrições homologadas	22/01/2015 a 23/01/2015
Aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	08/02/2015
Divulgação das provas e gabarito preliminar	09/02/2015
Resultado Preliminar	18/02/2015
Recurso contra o resultado preliminar	19/02/2015 a 20/02/2015
Resultado definitivo	25/02/2015





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL N.º 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

#### ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:		Documento de Identidade:	
Opção de Cargo:	Sexo:	Data de Nascimento:	Data da Emissão:
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:	Naturalidade:	CPF:	CEP:
Email:		Fone:	
Número do Candidato:			

#### Solicitação

À Comissão de Inscrição e Seleção do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ, CRO/PA. Declaro que neste ato anexo toda documentação prevista em Edital, responsabilizando-me, de forma exclusiva pelos mesmos e, ratificando que conheço e me submeto a todos os termos previstos como requisitos no presente Concurso Público.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ – CONCURSO PÚBLICO 01/2015

Nome:		Documento de Identidade:	
Opção de Cargo:		CPF:	
Número do Candidato:	Data do Protocolo: ____/____/____		

Visto do Funcionário do CRO/PA: \_\_\_\_\_





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL N.º 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

#### ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

(O Recurso deverá ser redigido conforme prevê o Edital, EM DUAS VIAS)

**Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público – CRO/PA.**

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público N.º 01/2015, de 06 de abril de 2015 do CRO/PA, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

**a) Este Recurso refere-se a:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Resultado das Inscrições;                           | <input type="checkbox"/> Aplicação das provas escritas;     |
| <input type="checkbox"/> Resultado do pedido de isenção;                     | <input type="checkbox"/> Divulgação do gabarito preliminar; |
| <input type="checkbox"/> Resultado da inscrição para pessoa com deficiência; | <input type="checkbox"/> Formulação das questões;           |
| <input type="checkbox"/> divulgação dos resultados preliminares;             | <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar               |
| <input type="checkbox"/> outros  |   |

**b) Candidato (Nome e Número de Inscrição)**

**c) Cargo**

**d) Prova**

**e) Questão (Disciplina e Número da Questão)**

**f) Fundamentação do Recurso (utilizar o verso da folha se necessário)**


Solicitamos de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL N.º 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, do Concurso Público  
CRO/PA 01/2015, SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(\*), atendimento especial no dia da aplicação  
da prova conforme a seguir (informe o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):


(\*) Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da CID: \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CPF: \_\_\_\_\_





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL N.º 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

#### ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

<b>CARGO: Serviços Gerais</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> executar serviços externos de banco, correios etc.; realizar rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; limpar e arrumar as dependências e instalações do CRO-PA, afim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do CRO-PA.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Uso Adequado de palavras na Frase. 3. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 4. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. <b>Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.</b>
	<b>INFORMÁTICA:</b> Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).
	<b>NOÇÕES DE MATEMÁTICA:</b> conjuntos, conjuntos numéricos, geometria, análise combinatória, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), sistema de medidas (decimais e não decimais), equações de primeiro grau, regra de três, porcentagem, probabilidade, potenciação e radiciação.

#### ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

<b>CARGO: Auxiliar Administrativo</b>	
<b>Atribuições:</b> Realizar atividades administrativas pertinentes às ações do Conselho Regional de Odontologia do Pará, prestando atendimento referente aos serviços disponíveis aos profissionais e empresas que pertencem às categorias que são reguladas pelos Conselhos de Odontologia; Atender ao público que procura o Conselho para iniciar o processo de inscrição, prestando informações gerais sobre os serviços disponíveis; Prestar atendimento por telefone, repassando informações que dizem respeito às atividades do CRO; Confeccionar o prontuário do profissional/ empresa solicitante da inscrição; Enviar malotes para Sede do CRO e correspondências via correios e registrar a saída do malote encaminhado através do sistema operacional utilizado; Receber as correspondências encaminhadas ao CRO via Correios, dando entrada no protocolo e direcionando-as para os setores correspondentes; Realizar o atendimento inicial para o processo de Inscrição, Recebendo e conferindo a documentação exigida de acordo com o tipo de inscrição solicitada; Enviar o processo com pedido de inscrição à Sede do Regional via Malote /Correios; Incluir os dados do solicitante da inscrição no sistema operacional utilizado pelo Conselho Federal de Odontologia; Atualizar o cadastro de inscritos via sistema; Fazer contato com os profissionais, informando sobre a liberação de carteiras via telefone, meios eletrônicos e escritórios; Encaminhar pedidos de declarações, confirmando o registro de inscrição no CRO e outros dados pertinentes para elaboração do documento; Emitir e disponibilizar boleto de pagamento aos inscritos, referentes a taxas, anuidades, parcelamentos e outros valores pertinentes de pagamento encaminhando via Correios, fax, e-mail ou pessoalmente na Sede; Auxiliar na organização e execução dos solenidades e cursos realizados pelo CRO; Elaborar documentos, ofícios, portarias, declarações e certidões e declarações de registro de inscrição no CRO.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Redação Oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem. 11. Sintaxe: termos da oração.







## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

	<p><b>Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.</b></p> <p><b>INFORMÁTICA:</b> Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: <u>Redação Oficial:</u></b> Documentos Oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do ofício, do memorando, da circular, da ordem de serviço, da exposição de motivos, da portaria, do parecer; da carta; formas de tratamento. <b><u>Legislação:</u></b> Lei nº 8.666/93: Capítulos I e II e alterações posteriores e Constituição Federal (do art. 37 ao art. 41). Legislação específica do CRO e CFO (Consolidação das Normas para Procedimentos dos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO 63/2005).</p>
<b>CARGO: Assistente de Fiscalização</b>	
	<p><b>Atribuições:</b> fiscalizar o exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em atividades desenvolvidas por Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, Resolução CFO nº 63/2005, em campos de atuação dos jurisdicionados pelo CRO-PA, em todo o Estado do Pará. Executar levantamentos, conferências, análises, transcrições de dados, exame de documentos e processos, preenchimento de controles, minutando textos, informações em processos e documentos, apoiando as atividades desenvolvidas pelo CRO-PA. Instruir e informar processos e documentos referentes a fiscalização de profissionais e empresas; de autos de infração, denúncias, cobranças e em documentos relativos aos procedimentos administrativos. Redigir, digitar e ofícios, memorandos, cartas, relatórios, mediante identificação funcional, submetendo-os aos Coordenadores, Chefe de Fiscalização e Diretores do CRO-PA. Receber informações do sistema de controle do CRO-PA, atuando na montagem de processos de denúncias, consulta cadastral e afins. Emitir, de acordo com o sistema de controle, listagens de situações cadastrais de profissionais e empresas, de infrações, informações administrativas, etc. Conferir autos de infração, buscando identificar enquadramentos legais ou incorretos, pessoa física ou jurídica autuada, para subsídio de ações posteriores. Participar do planejamento e definição das atividades desenvolvidas pelo setor. Executar todas as atividades referentes as funções de Assistente de Fiscalização do exercício Profissional. Possuir pleno domínio do Pacote Office (Word, Excel, Outlook, Power Point).</p>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Redação Oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem. 11. Sintaxe: termos da oração. <b>Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.</b></p>
	<p><b>INFORMÁTICA:</b> Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).</p>
	<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: <i>Legislação dos Conselhos de Odontologia:</i></b> Lei Federal 4.324/64; Lei Federal 5.081/66; Lei Federal 6.710/79; Lei Federal 11.889/08; Decreto-regulamentar 68.704/71; Decreto 2840/40 (Código Penal), arts. 282 a 285; Decreto regulamentar 87.689/82; Resolução CFO-118/2012 (que aprova o Código de Ética Odontológica); Resolução CFO-59/2004 (que aprova o Código de Processo Ético Odontológico); Resolução CFO-63/2005 (que aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia).</p>

<b>CARGO: Técnico em Informática</b>	
	<p><b>Atribuições:</b> Prestar suporte técnico aos usuários de informática, treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas, avaliar novas técnicas e identificar, junto aos usuários, a necessidade de atualização e de desenvolvimento de softwares de apoio, bem como executar outras atividades compatíveis com o cargo, além das atribuições definidas no CRO-PA.</p>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Redação Oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem. 11. Sintaxe: termos da oração. <b>Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.</b></p>
	<p><b>INFORMÁTICA:</b> Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).</p>





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

	<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimento de sistemas operacionais. Tecnologia de redes locais. Internet e Intranet. Ambiente Windows Server com múltiplos recursos compartilhados. Bancos de dados MS SQL e MS Access. Gerenciamento de bancos de dados (startup e shutdown). Análise e suporte a microinformática, redes e apoio a usuários finais. Conhecimento das arquiteturas básicas do PCs. Montagem e manutenção de computadores. Configuração do sistema para acesso a Internet e comunicação de dados e softwares específicos como browsers, correios eletrônicos e FTP. Instalação e manutenção de periféricos/rede ponto a ponto com Windows, execução de configuração do sistema operacional Microsoft Windows. Noções de Inglês Instrumental aplicado a Tecnologia da Informação. Noções de programação de sistemas.</p>
--	---

### ESCOLARIDADE : NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: Fiscal

**Atribuições:** Fiscalizar a aplicação dos preceitos éticos odontológicos no exercício da Odontologia, incluindo a verificação de denúncias de exercício ilegal da profissão do cirurgião-dentista, de propagandas irregulares, de irregularidades em biossegurança em clínicas e consultórios Odontológicos. Realizar visitas de averiguação de denúncias de infração aos preceitos éticos odontológicos em consultórios odontológicos, clínicas, laboratórios de prótese, empresas de planos odontológicos empresas de materiais odontológicos; Colher as informações e provas, mediante a denúncias registradas pelo Conselho Regional de Odontologia no ato da fiscalização; Elaborar relatórios referente a cada visita de fiscalização e orientação profissional, através do preenchimento de um formulário padrão; Encaminhar os relatórios de visita de fiscalização e orientação profissional, ao chefe imediato do CRO Realizar visitas de verificação do exercício ilegal da profissão de cirurgião-dentista, podendo haver necessidade de apreensão de material, instrumental e equipamento odontológico nas fiscalizações; Elaborar documentos de notificação e auto infração; Preencher relatório de biossegurança de acordo com roteiro padrão estabelecido pelo setor de fiscalização do conselho; Atender a profissionais e o público em geral que procuram o Conselho para receber orientações pertinentes aos procedimentos a serem adotados referentes ao descumprimento das normas e procedimentos estabelecidos nos Conselhos de Odontologia; Planejar as atividades e estabelecer o cronograma das visitas.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Análise e Interpretação de Textos. 2. Tipologia textual. 3. Redação e correspondências oficiais. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Emprego de classes de palavras. 7 Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período simples e composto. 9 Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem.

**Obs:** O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação Específica: Lei Federal 4.324/64; Lei Federal 5.081/66; Lei Federal 6.710/79; Lei Federal 11.889/08; Decreto-regulamentar 68.704/71; Decreto 2840/40 (Código Penal), arts. 282 a 285; Decreto regulamentar 87.689/82; Resolução CFO-118/2012 (que aprova o Código de Ética Odontológica); Resolução CFO-59/2004 (que aprova o Código de Processo Ético Odontológico); Resolução CFO-63/2005 (que aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia);

Conhecimentos específicos em odontologia: Biossegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção a saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Saúde Bucal Coletiva. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhamento da evolução do tratamento.

#### CARGO: Contador

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

**Atribuições:** desenvolver tarefas relacionadas com as técnicas de contabilidade e auditoria; organizar e dirigir os serviços de contabilidade e orçamento; proceder à análise de contas; planejar os serviços contábeis especializados da empresa; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e exigências legais; supervisionar o trabalho de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado; controlar e acompanhar os tributos Municipais, Estaduais e Federais; controlar e acompanhar a escrituração dos livros contábeis; elaborar Programa de Orçamento; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da empresa; assessorar direção da empresa em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários; realizar trabalhos de Auditoria Contábil; realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; dar treinamento nas áreas de conhecimento que lhe são afetas.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Análise e Interpretação de Textos. 2. Tipologia textual. 3. Redação e correspondências oficiais. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Emprego de classes de palavras. 7 Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período simples e composto. 9 Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem.

**Obs:** O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público: natureza jurídica, princípios, competência e elaboração. Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual: classificação funcional e programática e categorias econômicas. Créditos orçamentários e adicionais, quadro de detalhamento da receita e da despesa. Receita pública: classificações, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa Pública: classificações, Estágios, suprimento de fundos, restos a pagar; despesa de exercícios anteriores; dívida fluante e dívida fundada. Programação Financeira. Execução Orçamentária e financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal. Compatibilização entre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Operações de Créditos entre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Operações de Créditos Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade; Conceitos Gerais: Finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização de contabilidade; Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceito, fatos permutativos, modificativos e mistos; Estrutura Contábil: as contas, as partidas simples e partidas dobradas; Contas Patrimoniais. Contas de Receitas, despesas e custos. Constas de compensação. Equação Patrimonial. Regime de Caixa e de Competência. Os lançamentos e suas retificações. Elaboração das demonstrações contábeis: o balanço patrimonial e suas notas explicativas. Apuração do resultado e a demonstração do resultado do exercício. A demonstração de lucros e prejuízos acumulados. A demonstração das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do fluxo de caixa. A consolidação de balanços. Contabilidade Pública: Característica especificada contabilidade pública, órgãos e entidades a que se aplica. Plano de contas dos órgãos e entidades da administração pública. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº4.320/64 Noções sobre Tabela de Eventos. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Análise Contábil e Auditoria: Análise Contábil: conceitos gerais, objetivo, limitações, clientela, cuidados prévios, Preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. Análise vertical estática e dinâmica. Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. Análise por quociente: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. Relatórios de análise. Auditoria: Conceitos gerais, princípios, normas, técnicas, procedimentos, Controles internos. Fluxo de operações, documentos e respectivos responsáveis. Questionários, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Testes e verificações relativos aos principais grupos de contas patrimoniais e de resultados. Legislação básica relativa à execução de trabalho e ao exercício profissional da auditoria. Perícia: Conceitos gerais, princípios, normas, técnicas, procedimentos. Análise de quesitos, papéis de trabalho,

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

relatórios e laudos. Legislação básica relativa à execução do trabalho e ao exercício profissional da perícia.

### CARGO: Procurador Jurídico

**Atribuições:** postular em nome do CRO-PA, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação assistindo o CRO-PA, assessorando na manutenção e integridade dos seus bens, Acompanhando procedimentos administrativos, inclusive licitatórios, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

**LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e Interpretação de Textos. 2. Tipologia textual. 3. Redação e correspondências oficiais. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Emprego de classes de palavras. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período simples e composto. 9. Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambiguidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Níveis de linguagem.**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

**INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos em informática (Word, Planilha Eletrônica, internet, webmail).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Direito Constitucional: Constituição: interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis, Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade, Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Judiciário. Jurisdição. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízos Federais. Funções essenciais à Justiça. Administração Pública. Estruturas básicas. Princípios constitucionais. Sistema Tributário Nacional. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Organização administrativa da União: administração direta e indireta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; veiculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação; Pregão: presencial e eletrônico. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização habilidade civil da Administração: responsabilidade civil na Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Direito Tributário: O Estado e o poder de tributar. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Direito Tributário: conceito e princípios. Tributo: conceitos e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão; suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição de indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Processo judicial tributário. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Medida cautelar fiscal. Ações do contribuinte contra o Fisco. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Mandado de segurança. Receitas públicas. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Preço. Contribuições sociais. Contribuições corporativas Direito Civil e Direito Comercial: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. Obrigações: modalidades; cláusula penal; extinção das obrigações sem pagamento; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; perdas e danos; juros legais; transmissão das obrigações. Contratos: teorias da imprevisão; evicção e vícios redibitórios; obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente e ao consumidor. Estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades empresárias: classificação, características, distinções; sociedades não personificadas; sociedade em comum, sociedades personificadas, sociedade simples, limitada, anônima, cooperativa. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Falência e Recuperação Judicial Direito Processual Civil: Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para causa para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos e comunicação dos atos. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos: disposições gerais; procedimento ordinário; procedimento sumário. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Tutela antecipatória. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos. Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, caução,





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará

Fone: (91) 3205-1600

busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, outras medidas provisionais). Procedimentos especiais (ação de consignação em pagamento, ação de depósito, embargos de terceiro). Mandado de segurança Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Exercício ilegal de profissão. Crimes contra a saúde pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crimes de responsabilidade Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Contrato individual de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato. Justa causa. Prescrição. Salário e remuneração. Representação sindical. Acordo e convenção coletivos. Da Suspensão e da interrupção do contrato de trabalho. Da Justiça do Trabalho. Recurso do processo trabalhista. Dispositivos Legais: Lei n.º 8.666/92; Lei 10.520/02; Lei n.º 8.429/92; Lei 9.962/00; Lei 9.649/98(art. 58, § 3º); Art. 6º e seguintes e 39 e seguintes da CF/88; Estatuto da OAB (Lei 8.906/94); Súmulas e enunciados do TST referentes à Administração Pública; Jurisprudência do TST e do STJ sobre o regime jurídico dos empregados públicos (especialmente necessidade de processo administrativo para demissão). Matérias Específicas: Legislação dos Conselhos de Odontologia: Lei Federal 4.324/64; Lei Federal 5.081/66; Lei Federal 6.710/79; Lei Federal 11.889/08; Decreto-regulamentar 68.704/71; Decreto 2840/40 (Código Penal), artigos 282 a 285; Decreto-regulamentar 87.689/82; Resolução CFO-118/2012 (que aprova o Código de Ética Odontológica); Resolução CFO-59/2004 (que aprova o Código de Processo Ético Odontológico); Resolução CFO-63/2005 (que aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia); Regimento do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará.





## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Av. Alcindo Cacela n.º 1277 – Bairro Umarizal – CEP: 66065-267 – Belém-Pará  
Fone: (91) 3205-1600

### EXTRATO DO EDITAL 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará – CRO/PA, autarquia federal criada pela lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964, norma regulamentada pelo Decreto 68.704 de 03 de junho de 1971, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal Brasileira e demais normas correlatas, **TORNA PÚBLICA** a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes no seu quadro de pessoal e respectiva formação de cadastro de reserva, sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Público, instituída pela Portaria n.º 13/2014, de 16 de dezembro de 2014, mediante as condições e normas dispostas no edital.

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos do quadro de pessoal do CRO/PA, e regidos pelo Regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração do CRO/PA, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado do mesmo;

2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO e JORNADA DE TRABALHO: Estarão disponíveis na íntegra do edital publicado no site [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 12/01/2015 a 19/01/2015 e deverão ser realizadas presencialmente na sede do CRO/PA, localizada à Av. Alcindo Cacela, n.º 1277 - Umarizal - Belém - PA - CEP: 66.065-267, na forma prevista no edital.

O EDITAL 01/2015 encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.cropa.org.br](http://www.cropa.org.br).

**ROBERTO DE SOUSA PIRES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ.**

